

**ORIENTAÇÃO N. 002/2024 – PBEDCE**

**Assunto:** Substituição de Técnico Brigadista - NRE.

**Data:** 22/11/2024.

Prezados Chefes dos Núcleos Regionais de Educação,

Na substituição dos Técnicos Brigadistas responsáveis pelo Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola no Núcleo Regional de Educação, a Chefia do NRE deverá providenciar o encaminhamento do ato administrativo referente à substituição do Técnico Brigadista Pedagógico ou de Edificações para o e-mail da Coordenação Estadual do Programa ([brigadaescolar@defesacivil.pr.gov.br](mailto:brigadaescolar@defesacivil.pr.gov.br)), a fim de que seja viabilizada capacitação específica.

Na ocasião da seleção destes servidores, a Chefia do NRE deverá observar:

- O servidor designado deverá possuir curso de Formação de Brigadistas Escolares ou, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição na próxima oferta disponível, com obtenção do Certificado de Brigadista Escolar.

Atenciosamente,

Coordenação Estadual,  
**Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.**